



# Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.190/2014

**AUTORIZA AJUDA DE CUSTO DE R\$ 4.000,00 PARA ACOMPANHANTE DE MENOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM BRASÍLIA-DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar ajuda de custo no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para que o Sr. RAIMUNDO QUINTINO VERTEIRO acompanhe a Sra. SIMONE FREITAS DE PAULA na condução do filho desta, o menor BERNARDO DE PAULA DAMIANI NETO, que se submeterá a tratamento médico em Brasília-DF.

**Art.2º.** As despesas de que trata esta Lei referem-se a transporte aéreo, transporte terrestre hospedagem e alimentação do acompanhante;

**Art. 3º.** As despesas de que trata esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Ficha 0000042*

*Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Saúde*

*Unid. Orçamentária: 009 – Fundo Municipal de Saúde*

*Função: 10 – saúde*

*Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

*Programa: 0034 – atendimento ambulatorial, emergência hospitalar e farmacêutico*

*Projeto/atividade: 2.055 – exames, prótese dentária, óculos, medicamentos p/farmácia básica e outros*

*Elemento de despesa: 33903600000- outros serviços de terceiros – pessoa física*

*Fonte de recurso: 12010000 – Recursos próprios – saúde*

**Art. 4º.** O beneficiário deverá efetuar prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores;

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2014.

  
**ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI**  
Prefeita Municipal